



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD N° 35, DE 15 DE MARÇO DE 2019**  
**SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - PSV-2019/UFGD**

Retificado em 15/03/2019

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias da Magnífica Reitora de nº(s) 538/2015, de 12/06/2015, e 789/2015, de 02/09/2015, e em conformidade com o Edital de Abertura CCS nº. 11/2018, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR, conforme ANEXO I, os candidatos classificados em **sétima chamada**, em ordem alfabética, dentro do limite de vagas por curso e sistema de ingresso.
2. INFORMAR que para realizar a matrícula, conforme quadro abaixo, o candidato deve apresentar o **original e a cópia legíveis dos documentos listados no Item 15 do Edital de Abertura CCS nº 11/2018**, e do **Edital de Divulgação PROGRAD nº 33/2018 para comprovação de renda**.

**Cronograma de atividades relativas às chamadas e matrículas do Processo Seletivo PSV-2019/UFGD**

Chamada	Data da chamada	Data para matrícula	Recurso para os indeferidos na análise de renda
7ª Chamada	15 de março de 2019	18 e 19 de março de 2019	20 e 21 de março de 2019
<b>Publicação de um novo calendário de atividade de chamadas</b>			22 de março de 2019

3. INFORMAR que os procedimentos da Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012 está presente no Anexo II deste Edital.
4. INFORMAR que as matrículas dos aprovados e as comissões para as avaliações da reserva de vagas ocorrerão nos seguintes horários e locais:

**Horários e Locais onde ocorrerão as matrículas dos aprovados do Processo Seletivo PSV-2019/UFGD**

Cursos	Local	Data	Horário	Endereço
Direito e Relações Internacionais	Secretaria Acadêmica da FADIR (Secaf/FADIR)	18 e 19/03/19	13h às 17h e das 18h às 21h	Rua Quintino Bocaiúva, 2100 – Jardim Figueira, Dourados/MS.
Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas	Secretaria Acadêmica da FACE (Secaf/FACE)	18 e 19/03/19	13h às 17h e das 18h às 21h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Biotecnologia, Ciências Biológicas e Gestão Ambiental	Secretaria Acadêmica da FCBA (Secaf/FCBA)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Energia, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica	Secretaria Acadêmica da FAEN (Secaf/FAEN)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Engenharia Computação, Física, Matemática, Química e Sistemas de Informação	Secretaria Acadêmica da FACET (Secaf/FACET)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Artes Cênicas e Letras	Secretaria Acadêmica da FACALE (Secaf/FACALE)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Medicina e Nutrição	Secretaria Acadêmica da FCS (Secaf/FCS)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
Ciência Sociais, Geografia, História e Psicologia	Secretaria Acadêmica da FCH (Secaf/FCH)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.



**UFGD** Universidade Federal  
da Grande Dourados  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

<b>Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Aquicultura e Zootecnia</b>	Secretaria Acadêmica da FCA (Secaf/FCA)	18 e 19/03/19	7h30min às 11h e das 12h às 16h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
<b>Educação Física e Pedagogia</b>	Secretaria Acadêmica da FAED (Secaf/FAED)	18 e 19/03/19	13h às 17h e das 18h às 21h	Localizado na rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.
<b>Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD</b>	FACE – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia	19/03/19	13h às 16h	Rodovia Dourados – Itahum, km 12 – Cidade Universitária, Dourados/MS.

**Prof. Paula Pinheiro Padovese Peixoto**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2019**  
**ANEXO I – CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SÉTIMA CHAMADA DO PSV-2019/UFGD**

**0609 – ARTES CÊNICAS**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110015090	*JOAO VITOR MATEUS DA SILVA DE LIMA	Universal	Universal
2018110013258	*RUTH GENESARET MORADO DAZA	Universal	Universal
2018110013246	*LAYANE DUEK DE SOUZA	Universal	Universal
2018110005948	*ROSIMAR RAMIRES	Universal	Universal

**0621 - AGRONOMIA - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110008968	NERISSA CAETANO DE OLIVEIRA ALVES	Universal	Universal
2018110000721	DOBYAS MACLEN MARQUES DA SILVA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo/PCD

**0610 - BIOTECNOLOGIA - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110005536	ERICK HENRIQUE DUARTE COSTA	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0720B - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110006855	EMANUELLE BERNARDES LOPES	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo/PCD

**0611 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110012878	*EDUARDO ABRANTES DA SILVA	Universal	Universal



**0742 - CIÊNCIAS SOCIAIS**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110002610	*AMANDA CRISTINA CASTILHO LOURENCO	Universal	Universal
2018110001827	*FABIELE GOMES CASCO	Universal	Universal
2018110001774	*EMILIA VILALBA	Universal	Universal

**0627 - DIREITO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110007427	*GABRIELLE RIOS RODRIGUES	Universal	Universal
2018110012392	ITALO ANDRADE LEAO	Universal	Universal
2018110010584	JOANA MONTEIRO DE ALENCAR	Universal	Universal
2018110000821	JULIANE APARECIDA VALERIO DA SILVA	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0612 - EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110005333	DAVID SUNG HOON SILVA DOS SANTOS	Universal	Universal

**0650 - ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110012950	*GLENDA MARCELE MERGAREJO MARTINS	Universal	Universal
2018110009194	*ALEXSANDRO LEGUIZAMON DOS SANTOS	Universal	Universal

**0712 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110002062	CARLOS EDUARDO BRUNETTO DE AQUINO	Universal	Universal
2018110001992	JOAO VICTOR BRUNO MATOS LEMES	Universal	Universal



**0712 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110003432	MATHEUS RAPHAEL RODRIGUES CALCAS	Universal	Universal
2018110013906	JOAO DANIEL MORISCO MEDEIROS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0644 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110012789	LUCAS SOUZA POMPEU	Universal	Universal

**0655 - ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110014686	*FELYPE AUGUSTO MISSIO DA SILVA	Universal	Universal
2018110013050	RAFAEL PALMA AOKI	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo/PCD
2018110008369	VINICIUS KAISER	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0619 - LETRAS - LICENCIATURA**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110010211	*AURENICE DO ESPIRITO SANTO CRUZ	Universal	Universal

**0625 - MATEMÁTICA - LICENCIATURA**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110006118	JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA	Universal	Universal
2018110012974	ERICK VINICIUS BORGES DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**06151 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
-----------	---------------	--------------------	---------------



**06151 - NUTRIÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110012609	*POLYANA FAZIONI SILVA	Universal	Universal
2018110008697	*FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS	Universal	Universal
2018110000894	*LORRAYNE NATIELY MARTINS DA SILVA	Universal	Universal
2018110000094	*PATRICIA ANTUNES OPENKOSKI	Universal	Universal
2018110002332	MARIA JOAQUINA APESTEGUI ROSIO	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0616 - PSICOLOGIA - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110003908	MARIANA GEBRA PASQUINI	Universal	Universal
2018110000595	MILENA GARCIA CARRION	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Outros

**0626 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110014951	LEONARDO DE SOUZA DAMALIA	Universal	Universal
2018110000003	BRUNO SAMUEL DIAS DA SILVA	Universal	Universal
2018110005461	FLAVIO CORREA DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo
2018110010983	HIGOR DURAN DOS SANTOS	Acesso por cotas/ Renda > 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo	Acesso por cotas/ Renda <= 1,5 s.m./ Indígena, Preto ou Pardo

**0640 - ZOOTECNIA - BACHARELADO**

Inscrição	Nome Completo	Opção de Inscrição	Opção de Vaga
2018110001403	*CARLA CAROLINA DA SILVA	Universal	Universal

(\*) Candidatos reclassificados em sua posição de Acesso Universal conforme Audiência de Conciliação dos Autos 5000214-532019.403.6002.



ANEXO II

**Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos seletivos vigentes pela Lei 12.711/2012**

*Considerando o Art. 2º-A, §5º da Resolução COUNI Nº 171/2018, de 3 de setembro de 2018, no qual prevê que a (PROGRAD) poderá regulamentar os procedimentos necessários à validação da condição de acesso e ocupação das vagas reservadas, até a aprovação das normas necessárias para atuação das comissões permanentes.*

*1. Estabelecer orientações para os procedimentos de heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar para todos os candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas para negros (pretos e pardos) em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFGD que se autodeclaram como negros (pretos ou pardos), nas condições estabelecidas na legislação e no edital do processo seletivo.*

2. Entende-se por negro a pessoa preta ou parda, considerando a terminologia conceitual utilizada pelo IBGE.

3. Considera-se a heteroidentificação o procedimento de identificação realizado por terceiros e complementar à autodeclaração de negro (preto ou pardo) feita prévia e expressamente pelo candidato optante por concorrer a vagas reservadas para negros.

4. Será instituída e designada, por meio de Portaria da Reitoria/UFGD, Comissão Geral de Heteroidentificação de candidatos convocados para matrícula em vagas reservadas para *negros (pretos e pardos) em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UFGD, que se autodeclaram como negros (pretos ou pardos), nas condições estabelecidas na legislação e no edital de cada processo seletivo* candidatos.

5. A Presidência e Vice-presidência da Comissão Geral de Heteroidentificação serão indicadas pela Reitoria/UFGD.

6. A Comissão Geral de Heteroidentificação será composta por membros pertencentes aos diferentes segmentos da comunidade universitária e/ou da sociedade civil.

7. Dentre os membros da Comissão Geral de Heteroidentificação, serão constituídas, pela Presidência da Comissão Geral, uma ou mais Comissões Específicas de Heteroidentificação Complementar, que atuarão diretamente no procedimento de heteroidentificação complementar, e uma ou mais Comissões Recursais que atuarão na deliberação dos recursos eventualmente interpostos contra as decisões das Comissões Específicas de Heteroidentificação Complementar.

a) A Presidência da Comissão Geral poderá constituir quantas Comissões Específicas e Comissões Recursais julgar necessárias, conforme a estimativa de procedimentos de heteroidentificação a serem realizados em cada processo seletivo.

b) Os membros de todas as comissões, bem como da equipe de apoio, assinarão termo de compromisso e não impedimento, quanto à atuação nas Comissões, termos de sigilo e confidencialidade, quanto às informações pessoais dos candidatos e da atuação dos membros, a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.



c) A composição das Comissões específicas e recursais deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

d) As Comissões específicas e recursais serão compostas por número ímpar de membros, sendo, no mínimo, de três titulares e seus respectivos suplentes.

8. A Comissão Específica de Heteroidentificação efetuará o procedimento de heteroidentificação do candidato exclusivamente por meio de aferição visual e presencial, considerando o seguinte conjunto de características fenotípicas de pessoa negra:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) aspecto de cabelo;

c) aspecto do nariz;

d) aspecto dos lábios.

9. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato exclusivamente no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

10. Não serão considerados, para os fins procedimento de heteroidentificação, quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo candidato ou seu representante legal, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores.

11. Em nenhuma hipótese a heteroidentificação será realizada considerando o genótipo do candidato, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da ancestralidade ou colateralidade familiar do candidato.

12. A comissão específica de heteroidentificação deliberará pela maioria simples de seus membros, elaborando parecer motivado para a sua decisão.

13. Após a sessão de heteroidentificação, obrigatoriamente no mesmo dia e preferencialmente até uma hora depois da sessão, a comissão específica de heteroidentificação entregará ao candidato, mediante assinatura de recebimento, declaração de confirmação ou não confirmação de sua autodeclaração de negro (preto ou pardo), mencionando especificamente para o processo seletivo considerado.

14. A confirmação da autodeclaração do candidato pela comissão é condição obrigatória, mas não exclusiva, para a efetivação da matrícula em vaga reservada para negros e no processo seletivo especificado, sem prejuízo de outras verificações e exigências documentais, previstas em edital e relacionadas à escolaridade, renda familiar, comprovação de ser pessoa com deficiência etc.

a) O comparecimento do candidato perante a comissão é pessoal, presencial, inadiável e intransferível.

b) O candidato deverá comparecer portando documento de identidade oficial com foto.

c) Em hipótese alguma será permitida ao candidato a realização do procedimento de heteroidentificação por procuração, correspondência, teleconferência ou qualquer outro meio não presencial.

d) O candidato que não comparecer perante a subcomissão de heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos em edital terá a sua autodeclaração de negro não confirmada em caráter terminativo e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame.





16. A autodeclaração de negro (preto ou pardo) deverá ser entregue presencialmente e assinada pelo candidato à comissão, no início do procedimento **de heteroidentificação**.

17. O candidato será chamado individualmente, em sua sessão específica, para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à sua autodeclaração, devendo assinar lista de presença no momento de sua entrada na sessão.

18. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem de suas características fenotípicas.

a) À comissão de heteroidentificação fica reservada a autoridade para solicitar ao candidato a retirada de quaisquer acessórios, adornos ou maquiagens que se julgar prejudicial à aferição das características fenotípicas.

b) O candidato que se recusar a retirar seus acessórios, adornos ou maquiagens terá sua autodeclaração não confirmada.

19. Durante a sessão de heteroidentificação, é facultado ao candidato menor de dezoito anos ou pessoa com deficiência se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal.

20. O procedimento de heteroidentificação complementar será registrado por meio de gravação audiovisual e/ou fotos.

a) No início do procedimento, a comissão informará ao candidato que sua voz e imagem serão gravadas e que o registro será utilizado exclusivamente para análise de eventuais recursos interpostos.

b) Caso o candidato se recuse o registro audiovisual de seu procedimento de heteroidentificação ele terá sua autodeclaração não confirmada.

c) Para fins de registro audiovisual, será solicitado ao candidato que verbalize sua identificação pessoal, a sua autodeclaração de negro (preto ou pardo) e sua concordância com o registro audiovisual.

d) Durante o procedimento, a comissão não poderá fazer perguntas ou questionamentos ao candidato e não receberá ou considerará qualquer documento ou manifestação escrita, digital ou oral, do candidato ou seu representante legal.

21. No momento de deliberação da comissão de heteroidentificação, o candidato e/ou seu acompanhante não poderão permanecer no recinto da sessão.

22. O procedimento de heteroidentificação complementar é sigiloso e durante a sua realização, exceto o registro audiovisual de documentação do procedimento realizado por pessoa especificamente designada para tal fim, é absolutamente proibida qualquer forma de registro de áudio ou imagem da sessão de heteroidentificação, tanto pelo próprio candidato, seu acompanhante, representante legal, quanto pelos membros da Comissão.

a) Ao adentrar no recinto de realização da sessão, o candidato e seu eventual acompanhante ou representante legal serão informados da proibição.

b) Será solicitado, durante o procedimento, a desligarem seus aparelhos eletrônicos e deixarem seus pertences de mão (bolsas, pastas, mochilas, estojos, aparelhos eletrônicos e similares) em local visível durante sessão.



---

c) O descumprimento do previsto no item acima, por parte do candidato e/ou seu acompanhante e/ou representante legal implicará no encerramento ou cancelamento da sessão e a não validação da autodeclaração do candidato.

23. Da deliberação da comissão de heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo candidato, dirigido à comissão recursal.

a) A comissão recursal será composta por número ímpar de, no mínimo, três membros, sendo designada previamente pela presidência da Comissão Geral de Heteroidentificação.

b) Entre os membros da comissão recursal não poderão figurar integrantes da comissão responsável pela deliberação objeto do recurso.

c) Na análise do recurso, a comissão recursal deverá considerar o registro audiovisual (foto e/ou vídeo) da sessão de heteroidentificação e o parecer motivado da comissão de heteroidentificação.

d) Fica vedada à comissão recursal a realização de nova sessão de heteroidentificação com a presença do candidato.

e) A decisão sobre o recurso interposto pelo candidato será publicada em edital pela PROGRAD.

f) Da decisão da subcomissão recursal não cabe interposição de novo recurso.